

Boletim de Serviço
nº 251, de 24 de junho de 2019

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DE PROCESSO DE ENFERMAGEM - COMISAE.....	4
Portaria-SEI nº 12, de 19 de junho de 2019	4
Portaria-SEI nº 13, de 19 de junho de 2019	6
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	10
Portaria-SEI nº 15, de 21 de junho de 2019	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12
SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....	12
Portaria-SEI nº 13, de 14 de junho de 2019	12
Portaria-SEI nº 14, de 17 de junho de 2019	12
Portaria-SEI nº 15, de 17 de junho de 2019	12
Portaria-SEI nº 17, de 19 de junho de 2019	13
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 16, de 19 de junho de 2019	13
Portaria-SEI nº 18, de 19 de junho de 2019	14
Portaria-SEI nº 19, de 19 de junho de 2019	14

SUPERINTENDÊNCIA

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DE
PROCESSO DE ENFERMAGEM - COMISAE**

Portaria-SEI nº 12, de 19 de junho de 2019

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 080, de 13 de fevereiro de 2019, da Superintendência do Hucam-Ufes, publicada no Boletim de Serviço nº 231, em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 51/2014, referente à **Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem e de Processo de Enfermagem – COMISAE**.

Art. 2º Compete à Comissão todas as ações e decisões que contemplem a implantação, a implementação, o desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE e do Processo de Enfermagem no Hucam-Ufes.

Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, filial da Ebserh.

Art. 4º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros representantes das Divisões, Setores, Unidades e Serviços:

Membros Executores:

- I. **Anna Luiza Zandonadi Falchetto Nunes** – matrícula Siape nº 2121137
Enfermeiro - Urgência e Emergência | Representante do Setor de Urgência e Emergência
- II. **Camila Andrade Ferreira dos Santos** – matrícula Siape nº 2346165
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Unidade de Gestão de Transplante
- III. **Catrine Storch Moitinho** – matrícula Siape nº 2172844 – **Vice-Coordenadora**
Enfermeiro – Assistencial | Representante das unidades de internação clínica médica (2º andar)
- IV. **Elisangela Ribeiro Chaves** – matrícula Siape nº 2172928
Enfermeiro – Assistencial | Representante de Clínica Cirúrgica (Unidade de Cirurgia Geral, Unidade do Sistema Urinário e Unidade de Gestão de Transplantes
- V. **Fábio Lúcio Tavares** – matrícula Siape nº 2173399
Professor do Magistério Superior | Representante do Departamento de Enfermagem (CCS-Ufes)
- VI. **Karine Ribeiro Nunes da Pureza** – matrícula Siape nº 2411066
Enfermeiro - Saúde da Mulher – Obstetrícia | Representante da Unidade Materno-Infantil e Ginecologia
- VII. **Maria Adelaide Costalonga Monjardim** – matrícula Siape nº 2138224

Enfermeiro – Oncologia | Representante do Hospital Dia (Unidade de Oncologia e Hematologia)

- VIII. **Marina Ferreira de Almeida** – matrícula Siape nº 2148667
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Regulação Assistencial
- IX. **Nathallia Diniz Brusque Marinho** – matrícula Siape nº 2121256
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
- X. **Neusa Maria Alvarenga** – matrícula Siape nº 2148938 | **Coordenador**
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Divisão de Enfermagem
- XI. **Ramon Araujo dos Santos** – matrícula Siape nº 2172908
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Divisão de Enfermagem
- XII. **Raquel da Silva Paiva** – matrícula Siape nº 2121452
Enfermeiro – Assistencial | Representante do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME
- XIII. **Renato de Paula Freitas** – matrícula Siape nº 2249922
Enfermeiro-Assistencial | Representante da Unidade de Clínica Médica (4º andar).
- XIV. **Ronivaldo Menegussi de Matos** – matrícula Siape nº 2121458
Enfermeiro – Assistencial | Representante Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto
- XV. **Sofia Saiter Rizzo** - matrícula Siape nº 2213123
Enfermeiro - Terapia Intensiva Pediátrica | Representante da Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal
- XVI. **Teresa Gomes** – matrícula Siape nº 2158375
Enfermeiro – Assistencial | Representante dos Ambulatórios
- Membros Colaboradores:
- I. **Andressa Tomazini Borghardt** – matrícula Siape nº 1525054
Enfermeiro-Area | Representante do Núcleo de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
- II. **Cristiane Rodrigues Silva** – matrícula Siape nº 2137365
Enfermeiro – Assistencial | Representante Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto;
- III. **Gláucia Cristina dos Santos França de Sant’ana** – matrícula Siape nº 1123389
Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal | Representante da Unidade de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal
- IV. **Jaqueline do Nascimento Covre** – matrícula Siape nº 2172887
Enfermeiro – Assistencial | Representante da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente.
- V. **Marcela Suegama Costa** – matrícula Siape nº 2166329

Enfermeiro – Assistencial | Representante da Unidade Materno-Infantil (Maternidade e Centro Obstétrico);

VI. **Maximiana Aparecida dos Reis Fonseca** – matrícula Siape nº 2213092

Enfermeiro – Assistencial | Representante do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e CME.

VII. **Simone Vizel Alves tomaz** – matrícula Siape nº 1769910

Enfermeiro – Assistencial Representante de Clínica Cirúrgica (Unidade de Cirurgia Geral, Unidade do Sistema Urinário e Unidade de Gestão de Transplantes

Membro Consultor:

I. **Cândida Caniçali Primo** – matrícula Siape nº 2313270

Professor Magistério Superior | Representante do Departamento de Enfermagem UFES (CCS-Ufes)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 167, de 15 de janeiro de 2018.

Maroun Simão Padilha

Portaria-SEI nº 13, de 19 de junho de 2019

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 080, de 13 de fevereiro de 2019, da Superintendência do Hucam-Ufes, publicada no Boletim de Serviço nº 231, em 18 de fevereiro de 2019, resolve publicar o Regimento Interno da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMISAE) do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na forma que se apresenta a seguir:

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Capítulo I

Da Definição

Art. 1º A Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (COMISAE) funcionará como órgão de assessoramento junto à Divisão de Enfermagem, sendo a responsável pelas ações operacionais e de apreciação de todos os assuntos relacionados à implantação e/ou implementação e monitoramento da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e do Processo de Enfermagem (PE) no Hucam-Ufes.

Art. 2º Conforme a legislação vigente (Lei nº 7.498/1986 e Resoluções COFEN nº 159/1993, 358/2009 e 429/2012), entende-se que a SAE consiste em qualquer estratégia para organizar a prática de enfermagem e o PE corresponde a um instrumento metodológico que o enfermeiro utiliza para assistir ao paciente, a família e a comunidade, guiando o cuidado no processo de

saúde-doença, subsidiando intervenções de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, além de permitir o registro das ações de enfermagem. Dessa forma, as ações que contemplam a SAE demonstram estruturação organizacional do serviço de enfermagem. O PE no HUCAM é norteado pelo modelo teórico de Wanda de Aguiar Horta (Necessidades Humanas Básicas Afetadas) e Taxonomia NANDA-I.

Art. 3º O PE é composto pelas etapas: Histórico de Enfermagem, Diagnóstico de Enfermagem, Planejamento de Enfermagem, Implementação de Enfermagem e Avaliação de Enfermagem, conforme a resolução COFEN nº 358/2009.

Capítulo II

Das Competências

Art. 4º Compete privativamente ao coordenador:

- I. Ser o interlocutor das ações acerca da implantação e implementação da SAE e do PE junto à gestão do Hucam-Ufes;
- II. Ter representatividade frente à gestão do Hucam-Ufes no que se refere às decisões acerca das ações da SAE e do PE no Hucam-Ufes;
- III. Presidir todas as reuniões;
- IV. Elaborar pauta e encaminhar ao grupo;
- V. Organizar e guardar todos os documentos recebidos e encaminhados pela comissão, junto com a secretaria da Divisão de Enfermagem;
- VI. Apresentar à Divisão de Enfermagem relatórios mensais que descrevam as ações da comissão, a fim de que possam ser tomadas medidas administrativas, quando necessário;
- VII. Propor e estimular grupo de pesquisas sobre a temática;
- VIII. Fazer cumprir o regimento;
- IX. Convocar os membros da comissão sempre que houver necessidade de revisão e/ou alteração do regimento.

Art. 5º Compete ao Vice-coordenador:

- I. Cumprir todas as atribuições do coordenador em caso de afastamentos legais, férias ou ausência pontual.

Art. 6º Compete aos membros executores:

- I. Participar obrigatoriamente de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- II. Planejar junto à Divisão de Enfermagem e respectivos responsáveis pelo serviço de enfermagem dos setores, a implantação e implementação das ações da SAE e de todas as etapas do PE;
- III. Aprovar e validar os instrumentos elaborados pelas, unidade assistencial do Hucam-Ufes;
- IV. Definir indicadores para a avaliação do PE;
- V. Participar de eventos e treinamentos externos referentes à SAE e do PE;

- VI. Planejar, executar e participar atividades voltadas à educação em serviço da equipe de enfermagem relacionado ao SAE e do PE;
- VII. Apoiar os Enfermeiros nas reuniões setoriais quando abordados assunto relacionados ao processo de enfermagem;
- VIII. Promover e participar de pesquisas acerca da SAE e do PE;
- IX. Contribuir com o embasamento teórico-científico nas capacitações e treinamentos;
- X. Elaborar e submeter a revisões o regimento interno anualmente;
- XI. Cumprir o regimento desta comissão.

Art. 7º Compete aos membros colaboradores:

- I. Participar obrigatoriamente de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias.
- II. Elaborar instrumentos relacionados ao PE, considerando o contexto e as especificidades de cada setor ou unidade assistencial do Hucam-Ufes;
- III. Definir indicadores para a avaliação do PE;
- IV. Participar de eventos e treinamentos externos referentes ao tema;
- V. Planejar, executar e participar atividades voltadas à educação em serviço da equipe de enfermagem relacionado ao SAE e do PE;
- VI. Promover e participar de pesquisas acerca da SAE e do PE;
- VII. Contribuir com o embasamento teórico-científico nas capacitações e treinamentos;
- VIII. Cumprir o regimento desta comissão.

Art. 8º Compete ao membro consultor:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocados;
- II. Promover e participar de pesquisas acerca da SAE e do PE;
- III. Contribuir com o embasamento teórico-científico nas capacitações e treinamentos;
- IV. Acompanhar a elaboração dos projetos científicos;
- V. Contribuir na elaboração e submissão da revisão do regimento interno anualmente;
- VI. Emitir Parecer dos termos relacionados à Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- VII. Cumprir o regimento desta comissão.

Art. 9º Critérios de exclusão:

- I. A ausência do membro em três reuniões consecutivas ou seis reuniões não consecutivas, sem justificativa durante 12 meses, implicará em exclusão automática da comissão;
- II. Falta de adesão as competências a ele atribuído neste regimento;

Capítulo III

Das Finalidades

Art. 10 A comissão tem por finalidade:

- I. Implantar a SAE e o PE em todos os setores assistenciais nos quais seja ofertado serviço de enfermagem no Hucam-Ufes, garantindo o cumprimento da legislação em vigor e as políticas administrativas da empresa;

- II. Definir e monitorar indicadores de qualidade a fim de avaliar a implementação da SAE e do PE;
- III. Operacionalizar todos os assuntos referentes à implantação e implementação da SAE e do PE;
- IV. Zelar pela eficiência operacional da implantação e manutenção da SAE e do PE no Hucam-Ufes;
- V. Avaliar periodicamente o PE;
- VI. Promover capacitações em módulo de educação em serviço e permanente durante todo o processo de implantação e implementação;
- VII. Realizar pesquisas sobre a temática;
- VIII. Analisar e emitir parecer referentes aos projetos de extensão, ensino e pesquisa relacionados ao PE;

Capítulo IV

Da Composição e Organização

Art. 11 A comissão poderá ser composta por no máximo 16 (dezesesseis) membros Executores e 07 Colaboradores com representatividade de diversos setores do Hucam-Ufes, com mandato de 04 (quatro) anos, prorrogados por mais 04. Na saída de um membro, a comissão nomeará um novo enfermeiro para o preenchimento do cargo, de acordo com o perfil apreciado pela comissão, devendo este ser pós-graduado, capacitado e/ou com experiência com o desenvolvimento da SAE e do PE.

Art. 12 A comissão será composta por um coordenador com experiência na temática, sendo este o interlocutor das ações, com representatividade no grupo.

Art. 13 A comissão deverá contar com a participação de até 01 (um) docente do Departamento de Enfermagem da UFES, como membro executor e 01 (um) docente do Departamento de Enfermagem da UFES como membro consultor.

Capítulo V

Do Funcionamento

Art. 14 A comissão deverá reunir-se, no mínimo, mensalmente, com local, data e hora pré-definidos.

Art. 15 As reuniões extraordinárias serão convocadas pelos membros ou pelo coordenador com no mínimo de 24 horas de antecedência, ficando o membro docente executor do Departamento de Enfermagem da UFES desobrigado de comparecer.

Art. 16 As reuniões serão registradas em ata contendo data, hora, local, membros presentes, resumo de expediente e deliberações. Esses documentos serão arquivados e guardados sob a responsabilidade da Divisão de Enfermagem.

Art. 17 Nos casos que o colaborador venha fora do seu horário de trabalho para atividades da COMISAE, as horas excedentes poderão ser compensadas posteriormente mediante acordo com a chefia imediata.

Art. 18 A pauta do dia será preparada pelo coordenador antecipadamente.

Art. 19 As votações só serão realizadas com um quórum mínimo de metade dos membros executores da comissão.

Art. 20 A aprovação das decisões acontecerá por votação aberta por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate, o coordenador decidirá por meio do voto de qualidade.

Art. 21 Quando o assunto a ser apreciado demandar conhecimento científico específico e os membros da comissão julgarem a necessidade de um melhor embasamento, poderá ser requisitado o apoio e parcerias institucionais de profissionais com a expertise no assunto.

Capítulo VI

Considerações Finais

Art. 22 A função da comissão é indelegável, constituído como encargo de trabalho, sem acréscimo de carga horária, vencimentos e/ou vantagens aos membros.

Art. 23 Os membros da comissão devem guardar sigilo sobre assuntos tratados nas reuniões.

Art. 24 O membro que necessitar de desligamento poderá fazê-lo por meio de carta de próprio punho ao coordenador, declarando o motivo do desligamento.

Art. 25 Este regimento poderá ser alterado, por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto, com criação de emenda, através de convocação privativa do coordenador. A emenda deverá ter aprovação mínima de 51% dos membros para fins de efetividade.

Art. 26 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 167, de 15 de janeiro de 2018.

Maroun Simão Padilha

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 15, de 21 de junho de 2019

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 080, de 13 de fevereiro de 2019, da Superintendência do Hucam-Ufes, publicada no Boletim de Serviço nº 231, em 18 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
15/2019	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	Comodato de 01 (um) equipamento que acompanhará o item 11 da Ata de Registro de Preços, para atender aos Serviços assistenciais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM/EBSERH.	140/2018	23068.340206/2018-14

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Tonimar Monteiro da Silva	798.051.087-91	2237594	Unidade de Cirurgia Cardíaca/Centro Cirúrgico	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/05/ 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Maroun Simão Padilha

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 13, de 14 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010449/2019-81, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **Luciana Lofego Gonçalves**, matrícula Siape n.º 1337190, ocupante do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Digestivo, substituta interina do cargo de **Chefe da Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 185, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 240, em 22 de abril de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de julho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 14, de 17 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010420/2019-07, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **Márcio Martins de Souza**, matrícula Siape n.º 1212439, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, substituto do cargo de Chefe da Divisão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, no período de 11/06/2019 a 10/07/2019, em decorrência de afastamento para tratamento de saúde da Chefe Titular **Raquel Ohnishi Setubal**, matrícula Siape n.º 2121453.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 15, de 17 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada

no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010021/2019-38, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Elves Lucio Romão**, matrícula Siape n.º 2121273, ocupante do cargo de técnico em informática, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Suporte de Tecnologia da Informação, do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, no período de 10/06/2019 a 16/06/2019, em decorrência de afastamento para tratamento de saúde do Chefe Titular **Brunner Salgado Martins**, matrícula Siape n.º 2137295.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 17, de 19 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010724/2019-66, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Rubia Miossi**, matrícula Siape n.º 1841555, ocupante do cargo de médico - infectologia, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 24/06/2019 a 07/07/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Tania Queiroz Reuter Motta**, matrícula Siape n.º 1172924.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 16, de 19 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23068.326263/2017-00, resolve:

Art. 1.º Remanejar o empregado **Juliano Rocha Coutinho**, matrícula Siape n.º 2265584, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Gestão de Transplantes para a **Unidade de Cirurgia, RPA e CME**, ambas do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 18, de 19 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010319/2019-48, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Tais Segato Garcia**, matrícula Siape n.º 2166304, ocupante do cargo de enfermeiro, do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, para a **Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Conceder, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 19, de 19 de junho de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.010182/2019-21, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Raquel Alves da Costa Chiesa**, matrícula Siape n.º 2166427, ocupante do cargo de enfermeiro, da Unidade de Cirurgia Geral para o **Setor de Urgência e Emergência**, ambos da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Nº 251, segunda-feira, 24 de junho de 2019

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos